

SUMÁRIO

|                                     |           |
|-------------------------------------|-----------|
| <b>SUMÁRIO</b> .....                | <b>1</b>  |
| <b>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b> ..... | <b>1</b>  |
| UNIFAE .....                        | 1         |
| <b>ATOS DO LEGISLATIVO</b> .....    | <b>2</b>  |
| <b>EDITAIS</b> .....                | <b>3</b>  |
| CMT.....                            | 3         |
| LICITAÇÕES .....                    | 4         |
| RECURSOS HUMANOS.....               | 5         |
| VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....           | 7         |
| <b>SECRETARIA</b> .....             | <b>11</b> |
| DECRETOS.....                       | 11        |
| PORTARIAS .....                     | 12        |

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNIFAE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, torna pública a convocação do candidato, abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Emprego Público de Professor Temporário, **Edital n.º 02/2021**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

**PROFESSOR TEMPORÁRIO – FISIOTERAPIA EM ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA (02/2021)**

| Classificação | Nome                    |
|---------------|-------------------------|
| 1º            | Eduardo de Lima Boarati |

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, torna pública a convocação da candidata, abaixo relacionada, aprovada no Processo Seletivo de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Emprego Público de Professor Temporário, **Edital n.º 003/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

**PROFESSOR TEMPORÁRIO – MEDICINA (INGLÊS)- (003/2022)**

| Classificação | Nome                      |
|---------------|---------------------------|
| 1º            | Ana Julia Perrotti Garcia |

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 002/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

**PROFESSOR – DIREITO CIVIL (02/2022)**

| Classificação | Nome                       |
|---------------|----------------------------|
| 1º            | Beatriz Matielo Dragonetti |

**PROFESSOR – DIREITO CIVIL (02/2022)**

| Classificação | Nome                            |
|---------------|---------------------------------|
| 2º            | Arlindo Peixoto Gomes Rodrigues |

**PROFESSOR – DIREITO PENAL (02/2022)**

| Classificação | Nome                  |
|---------------|-----------------------|
| 1º            | Lucas Rodrigues Mazza |

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de Docentes – Grupo Ocupacional Magistério – Cargo Público de Professor, **Edital n.º 01/2019**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

#### PROFESSOR – CIÊNCIAS CONTÁBEIS (01/2019)

| Classificação | Nome                     |
|---------------|--------------------------|
| 2º            | Guilherme Henrique Silva |

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao emprego.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca o candidato, abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

#### CARGO 73 - BIBLIOTECÁRIO

| Classificação | Nome                     |
|---------------|--------------------------|
| 1º            | João Pedro Alves Cardoso |

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 11 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o Reitor do Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino – FAE, convoca os candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público para provimento de cargos administrativos, **Edital n.º 001/2022**, a comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos do UNIFAE, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, para tratar de assunto relacionado à sua contratação.

#### CARGO 74 - TÉCNICO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

| Classificação | Nome                      |
|---------------|---------------------------|
| 1º            | Matheus Sardeli Malheiros |

O não comparecimento no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação deste edital, implicará em renúncia ao cargo.

São João da Boa Vista, 18 de julho de 2022.

**Prof. Dr. Marco Aurélio Ferreira**  
Reitor

### ATOS DO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 035, DE 19 DE JULHO DE 2022

“Institui na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o Prêmio Comerciário Destaque do Ano e dá outras providências.  
(Autoria Vereador Rodrigo Barbosa-PSB)

#### A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-

**Art. 1º.** Fica instituído na Câmara Municipal de São João da Boa Vista o **Prêmio Comerciário Destaque do Ano**, a ser outorgado pela Câmara Municipal a comerciantes do Município.

**Art. 2º** - O Sindicato dos Empregados do Comércio de São João da Boa Vista (Sincomerciários), indicará o rol de homenageados, no máximo de 05 (cinco) por ano, devendo a homenagem ser entregue, preferencialmente, no dia do comerciante, ou seja, 30 de outubro.

**Parágrafo Único.** A indicação deverá ser apresentada até 60 (sessenta) dias antes da cerimônia, acompanhada de justificativa que evidencie o merecimento da homenagem.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, o Decreto Legislativo nº 24, de 17 de maio de 2022.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19.07.2022).

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 036, DE 19 DE JULHO DE 2022**

"Autoriza a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 25 a 31 de julho de 2022, à Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal.

(Autoria: Mesa Diretora)

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, DECRETA:-**

**Art. 1º** - Fica devidamente autorizada a licença para exercer o direito ao gozo de férias regulamentares, no período de 25 a 31 de julho de 2022, à Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Prefeita Municipal, com fundamento no § 1º inciso II e § 2º do artigo 61 da Lei Orgânica do Município.

**Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LUÍS CARLOS DOMICIANO**  
Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos dezenove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois (19.07.2022).

EDITAIS

CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT**

**Ata da 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito – CMT, realizada em 13/07/2022.**

Aos treze dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (13.07.2022), às 16 horas e 10 minutos, no Departamento de Segurança e Trânsito, localizado na Rua Ana Oliveira nº 47, Centro, nesta, sob a Presidência do **Sr. Ulisses Brandão Ribeiro**, realiza-se a 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Trânsito-CMT, tendo comparecido os Senhores (as): **Alexandre Mazzi, Fabíola Villas Boas, Júlio César de Souza, Julio César Mansi, Milton Cezar Magalhães Pigati e Ródion Moreira**, todos membros do CMT. Feita a contagem dos presente e havendo quórum, o Presidente, agradece a presença dos presentes e dá início aos trabalhos. Dada a palavra ao 1º Secretário, leu-se a ata da reunião anterior, a qual teve aprovação de todos sem apontamentos ou ressalvas. São iniciados os assuntos da pauta:

**1 - Processo nº 3035/2021:** trata-se de requerimento de dispensa de Relatório de Impacto no Sistema de Mobilidade e Infraestrutura Urbana – RISMI, previsto na Lei Complementar Municipal nº 4516/2019. A questão prejudicial a ser enfrentada é a de que, na apontada lei, não qualquer espaço para hermenêutica visto que não há expressa previsão legal para tanto - ainda que em determinadas situações seja tecnicamente viável e justificável – considerando o princípio da estrita legalidade<sup>1</sup>. Após deliberação, os membros

<sup>1</sup> "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza". (MEIRELLES, Hely Lopes. *Direito Administrativo Brasileiro*. 30. Ed. São Paulo: Malheiros, 2005).

sugerem a elaboração de Projeto de Lei elencando hipóteses de dispensa do RISMI, sem prejuízo da análise técnico e objetivo hábil à justificativa pretendida pelos Departamentos e Comissões/Conselhos Competentes (DST, DGP, CMT e CTPURBAN, este último para referendar ou não a dispensa do RISMI no caso concreto, com decisão em sintonia com o Decreto-Lei nº 4.657/1942<sup>2</sup> c/c Lei nº 9.784/1999<sup>3</sup>.

**2 - Processo: 8478/2021:** Cuida-se de ouvidoria de município reclamando da oficina de molas Nora e da oficina ao lado, ambas situadas na Rua Benedito Mello, por perturbação causada na praça e entorno (estacionamento na contramão, conserto de veículos na via pública e geração de sujeira). Pois bem. Após ampla discussão, os membros sugerem, por primeiro, o reforço na fiscalização pelos Departamento de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos, Engenharia e Segurança e Trânsito. Na sequência, visando a solução do problema de forma integral, solicitam aos apontados departamentos a realização de estudos para a execução de obras e serviços hábeis a ocupação útil da praça e promoção do bem-estar social da comunidade no entorno. Sobre o assunto, o Sr. Júlio Souza, fez observação de que está sendo aberta licitação de concreto visando a execução de obra de calçamento de toda a extensão marginal da praça. O agente de trânsito, Sr. Júlio Mansi, por sua vez, apontou que ele e seus pares estão realizando fiscalização ostensiva no local e, portanto, percebe-se significativas melhorias no fluxo viário do local. Já os veículos e caminhões que estão estacionando na contramão, estão sendo autuados na forma da lei.

**3 – Processo nº 17120/2021:** refere-se a pedido de melhoria de sinalização e implantação faixa elevada na Rua Alfeu Doval, nº. 290, nesta, bem como seja providenciado cobertura na entrada da escola e fechadura eletrônica com interfone. O CMT delibera favoravelmente pela execução da ondulação transversal por conta da necessidade de garantia da segurança dos alunos. Todavia, deve ser analisada sob o pálio técnico (Resolução CONTRAN nº 738/2018) por conta da inclinação topográfica da rua. No tocante ao segundo pedido, comunique-se ao Departamento de Educação para as providências.

**4 – Processo nº 1592/2022:** Cuida-se de pedido para instalação de "quebra-molas" na Av. Profa. Isette Corrêa Fontão, altura do nº. 1510 (defronte à Igreja Pentecostal Deus é Amor). Após discussão ampla e, tendo em vista a constatação do aumento expressivo de pedidos semelhantes (defronte a igrejas) e com a mesma causa de pedir (redução de velocidade para a garantia da segurança da travessia de transeuntes), os membros recomendam maior cautela na análise desses pedidos considerando que os benefícios, por vezes, são inferiores aos transtornos causados no sistema viário de modo geral, além de que há mecanismos mais efetivos e tecnológicos que podem ser utilizados para a redução de velocidade (radar, lombada eletrônica, videomonitoramento, dispositivos visuais etc.). Os membros recomendam a realização de estudo mais amplo de toda a extensão da via, obedecendo às normas do CONTRAN (Resolução 600/2016 e 738/2018), bem como seja estudada a implantação de ondulações transversais sucessivas em série obedecendo a metragem mínimas entre elas, bem como a execução da revitalização da sinalização horizontal e vertical de forma integral.

**5 – Processo nº 151623/2022:** Trata-se de pedido para instalação de "totem" de recarga veicular elétrica gratuita defronte ao estabelecimento denominado "MOTOKA", localizado na Av. João

<sup>2</sup> Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro.

<sup>3</sup> Lei que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.

Osório, 185, Centro, nesta. Após discussão, os membros declararam: a iniciativa está em consonância com a tendência de mundial de substituição gradativa de veículos a combustão por veículos elétricos e se manifesta como boa prática ambiental na consecução das metas da ONU de redução da emissão de gases de efeito estufa. Contudo, sob o ponto de vista técnico do CMT, o impacto de trânsito é baixo – sem prejuízo da necessidade de se regulamentar no local a ECOVAGA de uso público -, com restrição reduzida da mobilidade no passeio público. Além disso, a questão ainda não possui regulamentação municipal e, portanto, deve ser analisada amplamente já que há outras questões e riscos a serem analisados. Portanto, o CMT recomenda sejam os autos encaminhados ao Departamento de Engenharia para, por exemplo, se manifestar sobre a necessidade de prévia certidão de uso e ocupação de solo, uma vez que será necessária a transposição subterrânea de fios sob a calçada para alimentação do ponto elétrico, bem como sobre a necessidade de apresentação de projeto técnico/executivo, ART etc.). Na sequência, ao DST, para cumprimento do despacho de fls. 14/14-v., em especial a confecção do termo de cessão precário, visando a instalação experimental do equipamento em tela, para posterior análise e manifestação da PGM.

**6 – Processo nº 6122/2022:** Cuida-se de pedido formulado pelo Edifício Santa Clara, representada por seu síndico, localizado na Av. Dr. Durval Nicolau, 778, Jd. Santa Clara, nesta, pleiteando adoção de medidas visando sanar a perturbação de sossego público gerado pelos estabelecimentos denominados “Kabana” e “Depósito de Bebidas Mantigueira BEER”. Encerrada a discussão, o CMT, naquilo que lhe cabe analisar, dentre os vários pedidos, recomenda pelo deferimento do pedido “f”, fl. 049, qual seja: *“proibição, pelo Departamento de Trânsito da Prefeitura Municipal, de se estacionar veículos automotores no quarteirão onde se situa o Edifício Santa Clara, em ambos os lados da avenida (defronte ao Edifício Santa Clara e dronte a academia de ginástica “Oficina do Corpo”), bem como na rua lateral (Rua Felício Rossi e sua continuação que é a Avenida Lázaro Pio Magalhães), em todos os dias úteis da semana, a partir das 21:00 (vinte e uma) horas, até as 05:00 (cinco) horas da manhã do dia seguinte, bem como aos sábados, domingos e feriados, a partir das 16:00 (dezesseis) horas, até as 06:00 (seis) horas da manhã do dia seguinte”*. É que, com o devido respeito, o problema apontado é de ordem específica (segurança e ordem), ao passo que a solução proposta é de ordem secundária e paliativa, além de incompatível com a natureza e tecnicidade da legislação de trânsito. Ademais, a medida proposta irá restringir direitos de comerciantes, empresas e outros no entorno, além de gerar ônus aos cofres públicos. Registre-se, por oportuno, que a Prefeitura, em conjunto com as forças públicas do Estado, tem realizado fortes ações no local para solução do problema, a exemplo da realização de “blitz” e fiscalizações dos apontados estabelecimentos denunciados. Diante do exposto, o CMT recomenda seja extraída cópia da presente ata e encaminhada a quem de direito para ciência, acompanhamento e providências de estilo.

**7 – Processo nº 6245/2022:** Trata-se de pedido de instalação de lombada ou redutor de velocidade na Av. João Osório, defronte ao nº 145, Centro, Nesta. Por ora, o CMT não recomenda a instalação de ondulação transversal, pois há estudos de, nos curto e médio prazos, haver recapeamento e/ou revitalização de toda a extensão da apontada avenida. Ademais, a instalação da lombada nesse momento poderá gerar maior transtorno no fluxo e tráfego de veículos no local, além do poder público incorrer mau uso do dinheiro público por ocasião de eventual intervenção na via e refazimento da obra. Com efeito, recomenda-se o reforço da sinalização horizontal e vertical e intensificação da fiscalização ostensiva no local por

agentes de trânsito municipal e Polícia Militar no escopo da atividade delegada.

Nada mais havendo para ser discutido, a reunião foi encerrada às 18h:00m, tendo sido lavrada esta ata, assinada pelo Sr. Ulisses Brandão Ribeiro, Presidente do Conselho Municipal de Trânsito, e pelos demais membros do CMT. Comunique-se. Publique-se.

**ULISSES BRANDÃO RIBEIRO**  
Presidente – CMT

**RÓDION MOREIRA**  
Vice-Presidente - CMT

**JÚLIO CÉSAR SOUZA**  
1º Secretário – CMT

## LICITAÇÕES

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/22

Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS E AUTORIZAÇÕES ADMINISTRATIVAS, com entrega imediata.

OC Nº 863900801002022OC00122

Edital disponível em <http://www.saojoao.sp.gov.br>

Sessão pública: realização no site [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)

DATA: 01/08/2022 às 09h00min.

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/22

OBJETO: Estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.

PERÍODO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: das 08h de 19/07/2022 até às 16h00 de 18/08/2022.

LOCAL DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS E PROPOSTAS: Setor de Licitações, sito à Rua Marechal Deodoro, nº313, Centro, São João da Boa Vista - SP.

**Izabela Silva Ferreira**  
Chefe do Setor de Licitações

**Thamires Cristina Montiel Maciel**  
Diretora do Depto. de Administração

RECURSOS HUMANOS

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2019  
ASSISTENTE SOCIAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 02/2019 para o cargo de Assistente Social, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins nº 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

**ASSISTENTE SOCIAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

11º BEATRIZ MUNHOZ GUARNIERI RG: 42.097.129-4

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (19/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 04/2017  
ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA  
INFÂNCIA/AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de nº 04/2017 para os cargos de Assistente de Desenvolvimento da Infância e Ajudante de Serviços Gerais, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse nos respectivos cargos.

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

125º MARCOS VINICIUS SILVA FRITOLLI RG: 56.450.861

**AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

104º LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR RG: 34.121.854-6

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (19/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2020  
FISCAL AMBIENTAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2020 para o cargo de Fiscal Ambiental, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL AMBIENTAL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

04º JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS RG: 18.141.869

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (19/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 02/2018  
FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 02/2018 para o cargo de Fiscal de Saúde Pública, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**FISCAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

05º RAFAEL RUY MALARDO RG: 33.330.394-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 01/2021  
VICE-DIRETOR DE ESCOLA**



**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 01/2021, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, conforme abaixo relacionado, para **cumprir o cronograma constante do Anexo I** deste Edital.

**VICE-DIRETOR DE ESCOLA****CLAS. NOME RG**

51º MARLENE DE FÁTIMA ALMEIDA 15.928.729-7

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO, POSSE E INÍCIO DE EXERCÍCIO**

1. 20/07/2022 – Reunião para comprovação prévia de requisitos do Edital de Abertura para investidura no cargo (tempo de exercício de magistério e suporte pedagógico) e escolha das unidades escolares APENAS PARA OS APTOS.

- Horário: 14:00 – Vice-Diretor de Escola

- Local: Departamento de Educação – Rua Benjamin Constant, 155 – Centro

1.1. Os critérios de escolha das unidades escolares obedecerão ao disposto na Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.2. O candidato deverá comparecer à reunião, munido da documentação exigida para comprovação de requisitos, conforme item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021 e Anexo IV da Lei nº 4.378, de 23 de outubro de 2018;

1.3. A comprovação de tempo a que se referem os itens acima deverá ser emitida em documento oficial da unidade escolar ou órgão público, carimbado e assinado, preferencialmente, contendo o tempo de exercício especificado em anos.

2. Para o exame médico admissional, os candidatos deverão apresentar os exames médicos constantes do item 10.4 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021:

- Hemograma completo;
- Glicemia de Jejum;
- PSA total (para homens acima de 45 anos de idade);
- ALT;
- AST;
- GGT;
- Colesterol total;
- Triglicérides;
- Urina I;
- Citopatologia Oncótica (Papanicolau - para candidatas acima de 30 anos) - Válido por 1 ano.

2.1. A data de realização dos exames relacionados acima, exceto para o item "j", não deve ser superior a 30 (trinta) dias da data

de entrega destes à Seção de Medicina do Trabalho.

2.2. Em posse dos laudos dos exames médicos, o candidato convocado deverá agendar o exame admissional na Seção de Medicina do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos, através do telefone (19) 3638-1144.

3. A posse dos candidatos convocados, que atenderem aos requisitos e forem habilitados no exame admissional, ocorrerá mediante apresentação da documentação abaixo, na sede do Departamento de Recursos Humanos, à Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487, Santo André:

- CPF
- RG
- Título de eleitor
- Carteira de reservista ou dispensa
- Carteira de trabalho com o nº do PIS
- 02 Fotos ¾ (coloridas, iguais e recentes)
- Cópia simples do RG
- Cópia simples do número do PIS
- Via original e cópia simples do comprovante de escolaridade exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021
  - Via original do(s) comprovante(s) do tempo de serviço exigido no item 1.3 do Edital de Abertura do Concurso 01/2021, assinada(s) e carimbada(s)
    - Cópia simples da Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos
    - Cópia simples da Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos
    - Declaração de frequência escolar dos filhos acima de 06 anos
    - Cópia da Declaração de Imposto de Renda do Exercício de 2021 (se houver)
    - Informar se ocupa ou não outro cargo público acumulável por lei e, caso ocupe, comprovar a compatibilidade de horário.
    - Ficha cadastral entregue no dia 20/07/2022, devidamente preenchida.
    - Atestado do Médico do Trabalho do Departamento de Recursos Humanos e comprovação da abertura da conta salário na Credivista.

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N ° 04/2019**  
**VIGIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Concurso Público de nº 04/2019 para o cargo de Vigia, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

**VIGIA****CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

25º JOAO LUIZ CYRINO DA SILVA

RG: 41.823.357

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (19/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 03/2017**  
**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Processo Seletivo – PMSJBV nº 03/2017, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Professor de Ensino Infantil. O prazo para o comparecimento é de 20/07/2022 a 22/07/2022.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

**PROFESSOR DE ENSINO INFANTIL**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

43º CAROLINE APARECIDA ROQUE RG: 49.663.457

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (19/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos em Substituição

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
Diretora do Depto. de Educação

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 06/2019**  
**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca as candidatas aprovadas no Processo Seletivo – PMSJBV nº 06/2019, conforme abaixo relacionadas, para comparecerem ao Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Oscar Pirajá Martins, n.º 487 – Jd. Santo André, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, para assumir a vaga temporária de Assistente de Desenvolvimento da Infância. O prazo para o comparecimento é de 20/07/2022 a 22/07/2022.

**O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.**

**ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**

**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

31º AMANDA GIÃO AMARAL RG: 47.169.119  
32º CARLA RENATA GANDOLFI CIRCELLE RG: 22.895.956-1  
33º GIZELE DA SILVA FONSECA RG: 47.971.044-2

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois. (19/07/2022)

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**RAFAEL MAGALHÃES OLIVEIRA**  
Diretor do Depto. de Recursos Humanos

**ELOISA HELENA RODRIGUES MATIELO RIBEIRO**  
Diretora do Depto. de Educação

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**Departamento Municipal de Saúde**  
**VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**APROVAÇÃO DE PROJETO**

**Proc. Engº 2383/22** – Antônio Carlos Rinaldi  
Avenida Henrique Cabral de Vasconcelos, Lote 23, da Quadra J – Jardim Progresso VII – SJBV/SP  
Responsável técnico: Matheus Mesquita – CAU: 276842-9  
Publique-se

**Proc. Engº 15873/22** – Letícia Fiorini Neves  
Rua Geraldo Magela Silva (Rua 06), Lote 15, da Quadra Q – Jardim dos Jacarandás – SJBV/SP  
Responsável técnico: Guilherme Ferminio Amorim – CREA: 5070736275  
Publique-se

**Proc. Engº 7420/22** – Bruno Ribeiro Tarifa  
Av. Antônia Massucci Cabrelon, LT.01, QD.26, nº 893/895 - Bairro: Jd Aurora – SJBV/SP  
Responsável técnico: Fernando de Carvalho Tofoli – CAU: A685615  
Publique-se

**Proc. Engº 5905/22** – Marcelo Rodrigues Ferle  
Rua Antenor Diogo de Souza, LT.47, nº 2061 - Bairro Sítio Jardim Capitiva – SJBV/SP  
Responsável técnico: Rodrigo Vieira Vanzella – CREA:5070349620  
Publique-se

**Proc. Engº 8264/22** – Silvio Cesar Biazoto  
Av. Professora Isette Correa Fontão – Lote 07-B Quadra H – Jardim das Flores – SJBV/SP  
Responsável técnico: Grazielle Dias Juliar – CAU: A2394456  
Publique-se

**Proc. Engº 5317/22** – Anderson Henrique Monteiro Barreiro  
Av. Santo Pelozio – Lote 07, do desdobra da gleba “A1” – Bairro Sítio Mata

do Picadão– SJBV/SP  
Responsável técnico: Fabio Cesar Pires – CREA: 5070198155  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 8812/22** – Thiago Rezende de Andrade  
Rua Dr. Angelo Oswaldo Spletstoser, Lote 45, da Quadra 06– Jardim Aurora– SJBV/SP  
Responsável técnico: Thiago Rezende de Andrade – CREA: 5070190861  
Publique-se

**Proc. Eng<sup>a</sup> 5750/22** – Alcione Marin  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 2324– Riviera de São João– SJBV/SP  
Responsável técnico: Fausto de Oliveira Fontão F. – CAU: A 1809237  
Publique-se

### **PUBLIQUE-SE**

**Proc. 9350/22** – Sports Nutri Indústria Comércio e Importação Ltda  
Avenida dos Trabalhadores, nº 900 – Distrito Industrial– SJBV/SP  
Em 28/06/2022, elaborado AI nº: 13961/AL.  
Publique-se

**Proc. 9349/22** – MG Suplementação Ltda  
Avenida Brasília, nº 1324 – Vila Zanetti– SJBV/SP  
Em 28/06/2022, elaborado AI nº: 13959/AL.  
Publique-se

**Proc. 659/14** – Município SJBV – Ambulatório SAE  
Rua Dr Jarbas A. Carvalho, nº 115– SJBV/SP  
Em 27/06/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5695/AH.  
Publique-se

**Proc. 7928/22** – JB Dutra ME  
Rua Salomão Elias, nº 290- Vila Brasil– SJBV/SP  
Em 30/06/2022, elaborado AIPA nº: 4830/AD.  
Publique-se

**Proc. 2345/22** – Drogal Farmacêutica Ltda  
Avenida Dr Oscar Pirajá Martins, nº 450– SJBV/SP  
Em 28/06/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5697/AH.  
Publique-se

**Proc. 211/06** – Drogal Farmacêutica Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 118– SJBV/SP  
Em 30/06/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5698/AH.  
Publique-se

**Proc. 359/05** – Farmácia do Povo Sanjoanense Ltda  
Rua Carolina Malheiros, nº 225 – SJBV/SP  
Em 05/07/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5699/AH.  
Publique-se

**Proc. 9926/22** – Clínica Médica Fraga Moreira Ltda ME  
Rua Nagib Miguel, nº 3107- Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP  
Em 05/07/2022, elaborado AI nº: 13647/AL.  
Publique-se

**Proc. 9861/22** – Wilson Luiz Valim Zerbinatti  
Rua Orlando Fracari, nº 93- Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP  
Em 05/07/2022, elaborado AI nº: 13648/AL.  
Publique-se

**Proc. 9919/22** – Pomeranzi Academia Fitness Ltda  
Rua Orlando Fracari, nº 411- Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP

Em 06/07/2022, elaborado AI nº: 13963/AL.  
Publique-se

**Proc. 2781/22** – Drogaria Gransul Ltda Epp  
Rua Henrique Cabral, nº 1755- Jardim São Nicolau– SJBV/SP  
Em 07/07/2022, elaborado NPRM nº: 4854/AF.  
Publique-se

**Proc. 7503/22** – Associação Amor doando Amor  
Avenida Pinheiros, nº 860- Pedregulho– SJBV/SP  
Em 22/06/2022, elaborado Auto de Imposição de Penalidade de Interdição nº: 4824/AD.  
Publique-se

**Proc. 147/17** – Severino & Pincinato Drogaria Ltda ME  
Rua David de Carvalho, nº 651- Vila Valentim – SJBV/SP  
Em 06/07/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5700/AH.  
Publique-se

**Proc. 360/16** – Bruno & Zan Ltda  
Rua Saldanha Marinho, nº 356- Centro – SJBV/SP  
Em 06/07/2022, elaborado Termo de Inutilização nº: 5701/AH.  
Publique-se

### **ARQUIVE-SE**

**Proc. 6969/22** – Only Foods Alimentos Ltda  
Rua Eduardo Lopes Castilho, nº 329- Vila Brasil– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 7899/22** – Thiago Santos Ribeiro MEI  
Rua Edesio Todero, nº 920 C- Jardim das Tulipas– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8551/22** – Tauane Magarotto de Abreu  
Rua Independência, nº 290- Vila Santa Adélia– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8216/22** – André Sigolo Roberto  
Rua Quatorze de Julho, nº 353- Vila Conrado– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9348/22** – J R Alves São João Boa Vista ME  
Rua Dona Gabriela, nº 41 – Jardim Satélite– SJBV/SP  
Processo arquivado devido erro de lavratura.  
Publique-se

**Proc. 7928/22** – JB Dutra ME  
Rua Salomão Elias, nº 290- Vila Brasil– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 7160/21** – Teila Cristina Marques MEI  
Rua Mário Budri, nº 201- Vila Tenente Vasconcelos– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12978/21** – Edson Biazotto Destefane MEI  
Praça Roque Fiori, 123 – Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 22917** – Andre Sigolo Roberto  
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Centro - SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9059/22** – Secretaria de Estado da Saúde – Ambulatório Médico de Especialidades de SJBVista



Praça Monsenhor João Ramalho, 25 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9259/22** – Karen Letícia Verdi ME  
Rua General Osório, nº 297, Sala 05, Térreo– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8255/22** – Bella Dental Distribuidora De Materiais Odontológicos LTDA  
Rua General Carneiro, nº 100 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 6110/20** – Caleffi & Bernine Souza Sorveteria LTDA  
Praça Cel Joaquim José, nº 67 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8230/22** – Dirceu Vieira  
Rua Cel José Procópio, nº 610 – Residencial Fazenda da Areias – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8226/22** – Ângela Maria Sebastião Vieira  
Rua Cel José Procópio, nº 610 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 6002/21**– Centro Ótico Pirassununga Ltda  
Avenida Dona Gertrudes, nº 112, Loja 01 – Centro - SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 4373/22**– Juliana Lago Silveira Montouro ME  
Rua Santa Maria, nº 208 – Vila Brasil - SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8900/22**– Neulécia Antunes da Silva MEI  
Rua Silva Jardim, nº 105, fundos – Pratinha - SJBV/SP  
Processo arquivado devido ao indeferimento da solicitação  
Publique-se

**Proc. 9442/22** – Clínica Médica de Genova Ltda  
Rua João Pessoa, nº 130 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO**

**Proc. 8925/21** – G Rochetto Ltda  
Rua Sebastião Pessoa de Almeida, nº 269 – Jardim Primavera – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 11521/18** – Município de SJBVista – PSF DR Sebastião José Rodrigues  
Estrada para João Batista Merlin, nº 963 – Jd Itália – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 15877/19** – Abengoa Bioenergia Agroindustria Ltda  
Fazenda Lagoa Formosa Km 15 Rodovia 344 – Setor 2- Zona Rural – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 185/14** – Marise da Silveira Terra Junqueira  
Avenida Dr. Oscar Pirajá Martins, nº 274- Jardim Santo André – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 654/09** – Alessandra Rita Pennacchi Poveda Balarini

Rua Cardeal, nº 42- Recanto dos Pássaros – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 132/14** – Dirceu Vieira  
Rua Coronel José Procópio, nº 610- Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 781/14** – Clínica Médica Cardio Sabino Ltda  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 608, Sala 03- Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 005/95** – Delícias Artigos para Festas Ltda  
Rua Coronel Ernesto de Oliveira, nº 201- Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 13107/19** – Larissa S. Machado Fisioterapia ME  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165- Jardim Recanto do Bosque- SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 129/14** – Ângela Maria Sebastião Vieira  
Rua Cel José Procópio, nº 610 - Perpétuo Socorro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 11247/19** – Francisco Antônio Tramonte  
Rua Visconde de Rio Branco, nº 400, Sala 01 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 337/12** – Mario Augusto Rocha  
Rua Dr Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 851, Sala 04 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 245/03** – M. E. F. Degrava Ltda ME  
Rua Romildo Ferreira da Silva, nº 1454- Jardim Maestro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 655/06** – Gregório e Cia Ltda  
Rua Ademar de Barros, nº 590 - Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9904/18**– Grelhados Asiáticos Ltda  
Avenida Brasília, nº 1885, Loja 9 e 10 – Vila Zanetti– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 13034/19**– Bazon & Bazon Sanduiches Ltda ME  
Avenida Brasília, nº 1885, Loja 8 – Vila Zanetti– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 307/12**– Juliana Lago Silveira Montouro  
Rua Henrique C. de Vasconcelos, nº 1380– Jardim São Nicolau– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 4963/21**– MG Suplementação Ltda  
Avenida Brasília, nº 1324– Vila Zanetti– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 17143/21**– Empório e Distribuidora São Geraldo Ltda  
Rua Racticliff, nº 61/65– Pratinha– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 556/14**– Cerealista Capra Ltda ME  
Rua São José, nº 180– Jardim Santo André– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 670/06**– Carlo Leekninh Paione

Rua Nagib Miguel, nº 4105, Sala 21– Jardim Recanto do Bosque–  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 666/09**– Leonardo Lo Duca  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 554– Centro– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 389/21**– Marília Brocanelli  
Rua Quatorze de Julho, nº 355, 1º Andar, Sala 06– Vila Conrado– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 10867/20**– Get do Brasil Indústria, Comércio de Materias Primas  
Ltda  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 218– Pq. Residencial Jardim São  
Domingos– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 387/07**– Francis Regis de Andrade Vilela Ceschin  
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, nº 140 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 221/04**– Mariana de Pinho Noronha  
Avenida Tereziano Valim, nº 15– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 172/17**– Anfe Odontologia S/S Ltda  
Rua Orlando Fracari, nº 438– Jardim Recanto do Bosque– SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Proc. 9643/22** – Sabrina Fachieri Sassaron  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9691/22** – Isadora Ribeiro Guimarães  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9644/22** – Marina Terra Romeiro  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9692/22** – Jaqueline de Lima dos Santos  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9682/22** – Vicente Antônio de Moura Neto  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9646/22** – Adriana Aparecida Tabarim Sacarao  
Avenida Dr. Durval Nicolau, nº 1165 – Jardim Recanto do Bosque –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9336/22** – Supreme Serviços de Alimentação Ltda  
Rua Julio Michelazzo, nº 501 – Sala 01 – Vila Nossa Senhora de Fátima –

SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8901/22** – Daniela Muniz Costa Couto  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 231, 2º Andar – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **DEFERIMENTO DE RECURSO**

**Proc. 8230/22** – Dirceu Vieira  
Rua Cel José Procópio, nº 610 – Residencial Fazenda da Areias –  
SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8226/22** – Ângela Maria Sebastião Vieira  
Rua Cel José Procópio, nº 610 – Vila Conrado – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 9442/22** – Clínica Médica de Genova Ltda  
Rua João Pessoa, nº 130 – Vila Oriental – SJBV/SP  
Publique-se

#### **CANCELAMENTO E ARQUIVAMENTO**

**Proc. 765/14** – Denis Bertolotti ME  
Avenida Rotary, BOX 02 Term. Rodov. – Jardim São Jorge– SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 840/13** – Espaço Exclusivo Restaurante Ltda -ME  
Rua Campos Sales – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 12726/19** – Safe Ocupacional S/S Ltda ME  
Rua Conselheiro Antônio Prado, nº 488 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

#### **CANCELAMENTO PELA PORTARIA CVS 01/20**

**Proc. 229/17** – André Sigolo Roberto  
Rua Bernardino de Campos, nº 772 – Centro - SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 6002/21**– Centro Ótico Pirassununga Ltda  
Avenida Dona Gertrudes, nº 112, Loja 01 – Centro - SJBV/SP  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO**

**Proc. 11915/19** – Ifitness Academia de Condicionamento Físico Eireli  
Rua Quatorze de Julho, nº 1231– Vila Gomes – SJBV/SP  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DA RESPONSABILIDADE LEGAL**

**Proc. 980722** – Lossurdo & Dias Ltda  
Praça Cel Joaquim José, nº 67– Centro – SJBV/SP  
Referente a Alteração do Responsável legal para Vicente Falcao Dias  
Publique-se

#### **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL**

**Proc. 980722** – Lossurdo & Dias Ltda  
Praça Cel Joaquim José, nº 67– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**ERRATA**

Na edição 1.212, de 21/06/2022, onde lê-se:

**Proc. 751/12** – Luciana Helena Guimarães de Lima Docema Oliveira  
Rua João Rabello Junqueira, nº 256, Vila Conrado– SJBV/SP  
Publique-se

Leia-se:

**Proc. 761/12** – Luciana Helena Guimarães de Lima Docema Oliveira  
Rua João Rabello Junqueira, nº 256, Vila Conrado– SJBV/SP  
Publique-se

Na edição 1.216, de 01/07/2022, onde se lê-se:

**Proc. Engª 9259/22** – Karen Letícia Verdi ME  
Rua General Osório, nº 297, Sala 05, Térreo– Centro – SJBV/SP  
Responsável técnico: Diego Buzatto Westin – CREA 5069462143  
Publique-se

**Proc. Engª 5214/22** – OAP Odontologia São João LTDA  
Rua Ademar de Barros, nº 73 – Centro – SJBV/SP  
Responsável técnico: Paulo Henrique Ferreira Monte – CREA 507004434-7  
Publique-se

**Proc. Engª 8255/22** – Bella Dental Distribuidora De Materiais  
Odontológicos LTDA  
Rua General Carneiro, nº 100 – Centro – SJBV/SP  
Responsável técnico: Matheus Martins Torres – CREA 501570717  
Publique-se

Leia-se:

**Proc. 9259/22** – Karen Letícia Verdi ME  
Rua General Osório, nº 297, Sala 05, Térreo– Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 5214/22** – OAP Odontologia São João LTDA  
Rua Ademar de Barros, nº 73 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**Proc. 8255** – Bella Dental Distribuidora De Materiais Odontológicos LTDA  
Rua General Carneiro, nº 100 – Centro – SJBV/SP  
Publique-se

**São João da Boa Vista, 15 de Julho de 2022**

**Natalia Americo da Silva  
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

**SECRETARIA**

**DECRETOS**

**DECRETO Nº 7.148 DE 18 DE JULHO DE 2.022**

“Convoca a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em São João da Boa Vista,

Considerando a Doutrina da Proteção Integral que está consagrada nos direitos fundamentais inscritos no Artigo nº 227 da Constituição Federal de 1988 e nos Artigos 3º e 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990);

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica convocada a VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São João da Boa Vista/SP, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2022, na Cidade das Artes, localizada à Rua Santo Antônio, nº 632, São Benedito, das 8h00 às 17h00, tendo como tema central: “A situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia de Covid-19: violações e vulnerabilidades, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à diversidade”.

Art. 2º - A Conferência tem caráter Deliberativo em suas proposições finais.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA  
Prefeita Municipal**

**BETÂNIA ALVES VEIGA DELL’AGLI  
Presidente do CMDCA**

**DECRETO Nº 7.149 DE 19 DE JULHO DE 2022**

“Fixa os vencimentos das parcelas da Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária, estabelecidas pelo Decreto nº 6.991, de 30 de dezembro de 2021”.

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA, Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

Art. 1º - As parcelas da Taxa de Vistoria da Vigilância Sanitária, definidas pelo Decreto nº 6.991, de 30 de dezembro de 2.021, terão seus vencimentos fixados de acordo com a especificação abaixo:

Parcela única – 20 de agosto de 2.022;  
1ª parcela – 20 de agosto de 2.022;  
2ª parcela – 20 de setembro de 2.022;  
3ª parcela – 20 de outubro de 2.022;  
4ª parcela – 20 de novembro de 2.022;  
5ª parcela – 20 de dezembro de 2.022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 7.030 de 08 de fevereiro de 2.022.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezanove dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (19.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 15.549, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 002/2022, da Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte substituição no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM, nomeado através da Portaria nº 14.427, de 09 de dezembro de 2.021:

**REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO**  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Titular – Nair Gomes Pereti Cremonesi por **LARA LORENA DE MATOS ISMAEL**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.550, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Despacho P/530/2022, á fl. 16 do Processo Administrativo nº 15.577/2021,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar a seguinte alteração na Comissão de Estudos para viabilizar a elaboração do novo Código Tributário Municipal de São João da Boa Vista, de que trata a Portarias nº 14.731 de 27 de janeiro de 2.022:

Incluir como membro da referida comissão a servidora **BEATRIZ MORENO ZANETTI**.

Art. 2º - Fica prorrogado o prazo para conclusão dos trabalhos em 60 (sessenta) dias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.551 DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Ceder com base no inciso II do Artigo 130 da Lei 656/92, o servidor **RENATO DE SOUZA LIMA**, portador do RG nº 44.349.186-0, Servente, para no período de 08/07/2022 a 31/12/2024, exercer suas funções junto ao 24º Batalhão da Polícia Militar, sem prejuízo de seus vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.552 DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Sr. **OSVALDO DONIZETE LOTT**, Operador de Máquinas Pesadas, portador do RG nº 40.553.238-6, para no período de 11/07/2022 a 30/07/2022, substituir o servidor Sr. **FLAVIO MARQUES ZANELI**, na função gratificada de Chefe de Setor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).



**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.553 DE 18 DE JULHO DE 2022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **NAIR GOMES PERETI CREMONESI**, Enfermeira, portadora do RG nº 41.668.932-2, para no período de 18/07/2022 a 01/08/2022, substituir o Sr. **FÁBIO SILVERIO FERRAZ**, no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.554 DE 18 DE JULHO DE 2022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora Sra. **REJANE RAMOS RODRIGUES CANTOS**, Agente Administrativo, portadora do RG nº 34.121.869-8, para no período de 18/07/2022 a 27/07/2022, substituir a servidora Sra. **DANIELLE ROSE DE ANDRADE MODENA SABINO**, na função gratificada de Assessor, por motivo de férias regulamentares, percebendo a diferença de salário, conforme estabelece o Anexo II da Lei 4654 de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.555, DE 18 DE JULHO DE 2022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando o Ofício nº 012/2022/CMAS, da Presidente do CMAS;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetuar as seguintes substituições no Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, nomeado através da Portaria nº 14.436, de 10 de dezembro de 2021:

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**  
**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA**

Titular – Elaine Cristina Conte Mattos por **SIOMARA PAULINO SILVA**

Suplente – Siomara Paulino Silva por **ELAINE CRISTINA CONTE MATTOS**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.556, DE 18 DE JULHO DE 2022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **CARLOS JOSÉ RAMOS**, portador do RG: 18.023.381-6, aprovado no concurso público nº 04/2019, para o cargo de Vigia, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.462, de 27 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.462 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.557, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a transformação de cargo do Sr. Diego Alonso Martins, em 27/05/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vigia, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JOÃO LUIZ CYRINO DA SILVA**, portador do RG: 41.823.357, classificado em 25º lugar no concurso público nº 04/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.558, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que a Sra. Onília da Penha Barreiro Stefani, portadora do RG: 17.190.919-7, aprovada no concurso público nº 01/2021, para o cargo de Vice-Diretor de Escola, manifestou desistência para tomar posse do referido cargo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.526 de 11 de julho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.559, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração da Sra. Melanie Gonçalves Felix, em 22/06/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Vice-Diretor de Escola, constante do anexo I da Lei nº 4378/2018, a Sra. **MARLENE DE FÁTIMA ALMEIDA**, portadora do RG: 15.928.729-7, classificada em 51º lugar no concurso público nº 01/2021.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.560, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração da Sra. Marcela Marcolino Ribeiro, em 01/01/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal de Saúde Pública, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **RAFAEL RUY MALARDO**, portador do RG: 33.330.394-5, classificado em 05º lugar no concurso público nº 02/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.561, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando a exoneração do Sr. Marcos Paulo Almeida Fornazieiro, em 03/07/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Fiscal Ambiental, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **JEFERSON RODRIGUES ALVES DOS SANTOS**, portador do RG: 18.141.869, classificado em 04º lugar no concurso público nº 02/2020.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.562, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que a Sra. NATASHA CRISTINA DOS SANTOS, portadora do RG: MG 17.235.586, aprovada no concurso público nº 02/2019, para o cargo de Assistente Social, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.395, de 13 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.395 de 13 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.563, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente Social, constante da Tabela C do anexo I da Lei 670/92, a Sra. **BEATRIZ MUNHOZ GUARNIERI**, portadora do RG: 42.097.129-4, classificada em 11º lugar no concurso público nº 02/2019.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.564, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,  
Considerando que o Sr. LUIZ HENRIQUE MADEIRA DA SILVA, portador do RG: 42.187.884-8, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Ajudante de Serviços Gerais, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.450, de 27 de junho de 2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.450 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.565, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **LAÉRCIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR**, portador do RG: 34.121.854-6, classificado em 102º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.566, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando que o Sr. **LUIS EDUARDO SALLES CORREIA**, portador do RG: MG 17.961.132, aprovado no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, não tomou posse do referido cargo no prazo estabelecido pela Portaria nº 15.447, de 27 de junho de 2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Cessar, a partir de 15 de julho de 2022, os efeitos da Portaria nº 15.447 de 27 de junho de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 15.07.2022.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal

**PORTARIA Nº 15.567, DE 18 DE JULHO DE 2.022**

A Prefeita Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando a exoneração da Sra. Maria Isabel Cassiano Salino, em 25/05/2022,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, o Sr. **MARCOS VINICIUS SILVA FRITOLLI**, portador do RG: 56.450.861, classificado em 125º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dezoito dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (18.07.2022).

**MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA**  
Prefeita Municipal